

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.816, DE 17 DE ABRIL DE 2007

APROVA O MF-584.R-1 – MÉTODO DE MEDIÇÃO
DOS GASES EMITIDOS PELO ESCAPAMENTO DOS
VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CICLO OTTO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, em reunião de 17/04/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, pelo Decreto nº 1.633, de 21/12/77, e pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.000/2001,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento MF-584.R-1 – MÉTODO DE MEDIÇÃO DOS GASES EMITIDOS PELO ESCAPAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CICLO OTTO.

Art 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no D.O. de 03/05/07 e republicada no D.O de 28/03/08.